



Processo Seletivo: 017/2017

DESCRIPTIVO DE VAGA (S)

SENAC CAMPO GRANDE

O SENAC/MS torna público que, nos termos da Resolução SENAC nº 1.018/2015, está aberto processo seletivo para contratação de pessoal, nos termos e condições abaixo:

1) PRAZO DE VALIDADE E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, e destina-se a contratação de empregados, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2) INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO/FUNÇÃO

TABELA I

Cargo: Educador Nível Superior I– Comunicação, Artes e/ou Especialização em Fotografia
Número de Vagas: 01 Vaga
Local: SENAC CAMPO GRANDE
Modalidade Contratual: HORISTA – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – (6 MESES).
Salário: R\$ 32,03 (hora aula) <u>Remuneração mensal correspondente à convocação (aceite e execução) para o período.</u>
Horário: Vaga com disponibilidade para atuação no período noturno.
<u>Benefícios</u> ➤ Plano de Saúde: Concessão somente após o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de contratação; ➤ Ticket Alimentação: Concessão após o período de 180 (cento e oitenta) dias de contratação, sendo calculado o valor do benefício proporcionalmente às horas trabalhadas. A cada 8 (oito) horas trabalhadas garantem o direito a 1/22 (um vinte e dois avos) sobre o valor de R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais), aproximadamente R\$ 18,91 para cada 8 horas. ➤ Seguro de Vida em Grupo, ➤ Auxílio Funeral, ➤ Complementação do Auxílio Doença, ➤ Convênio SESC (Alimentação), ➤ Programa de Educação Corporativa.

Pré-Requisitos

- Ensino Superior Completo preferencialmente na área de Comunicação, Artes e/ou Especialização em Fotografia;
- Experiência profissional em fotografia, vídeo e tratamento de imagens;
- Experiência em docência;
- Disponibilidade de trabalho aos sábados, período noturno e viagens;

Descrição sumária da função:

- Executar as ações segundo o Plano de Ação Educacional/Projeto de Curso e estudar as características do curso apresentadas pelo SENAC, como: competências, perfil profissional de conclusão, módulos, blocos temáticos, bases tecnológicas além da carga horária total e diária;
- Elaborar material didático para os módulos ou blocos temáticos ou curso (s) que irá ministrar, caso não exista material disponível, sob orientação e supervisão do Coordenador Pedagógico e analista responsável pelo curso na Administração Regional;
- Cumprir as definições operacionais das ações educacionais como: período e horário das aulas, tempo de tolerância para o atraso dos alunos, local de realização da programação, sistema de provas e avaliações dos alunos, critérios de aprovação conceito e frequência mínima exigida e preenchimento dos diários;
- Requisitar material didático e produtos para o desenvolvimento do seu bloco temático/curso, bem como verificar e ser responsável pelos materiais destinados à aula;
- Participar dos programas de desenvolvimento/ capacitação para docentes, como PDD, das reuniões de planejamento, visando ao seu desenvolvimento profissional e colaboração na proposta de ensino-aprendizagem SENAC;
- Entregar devidamente preenchido o Plano de Trabalho Docente à Coordenação Pedagógica;
- Participar de Reuniões Pedagógicas e Conselhos de Classe relativos ao curso sempre que convocado pela Coordenação Pedagógica;
- Elaborar o seu relatório conclusivo sobre o desenvolvimento do curso/bloco temático, abordando informações sobre o seu desenvolvimento em níveis qualitativos e quantitativos, encaminhando críticas e sugestões que possam enriquecer o plano de ação e gestão do produto;



- Participar de eventos e atividades correlatas, em acordo com a gerência e coordenação, de forma a divulgar as ações educacionais; e
- Apoiar setores de venda presencial e coordenação pedagógica, se necessário, em situações de dúvidas técnicas para esclarecimentos de projetos de curso e informações ao cliente/aluno no fechamento da venda.
- Apoiar, quando solicitado, da elaboração de planos de curso, bem como da definição do material de consumo que será necessário para a sua execução.

Competências necessárias: Orientação para resultados, Visão Sistêmica, Gestão Estratégica, Comunicação Escrita, Operacionalização da ação educacional, Relacionamento Interpessoal, Espírito de Equipe, Comunicação, Organização, Iniciativa.

3) DO PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da (s) vaga (s) constante (s) na TABELA I deste descritivo, podendo os candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação, serem aproveitados para novas vagas que surgirem dentro da validade deste processo.

O cronograma com as datas de planejamento para realização das etapas consta no site do SENAC/MS: www.ms.senac.br (Trabalhe no SENAC/Processos Seletivos).

O agendamento de data, local e horário da realização das etapas será encaminhado por e-mail aos candidatos inscritos e aprovados em cada etapa.

O acompanhamento relativo às etapas do processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato.

Somente serão aceitos os currículos inscritos, no padrão estabelecido para o "**Modelo de Currículo SENAC**". O candidato deverá preencher neste modelo.

Formulário constante no site do SENAC/MS: www.ms.senac.br (Trabalhe no SENAC/Processos Seletivos).

OBS: O currículo deve ser encaminhado em formato PDF no MODELO PADRÃO SENAC, com comprovante de escolaridade. Apenas o arquivo enviado em PDF será aceito como válido.

4) ETAPAS DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O processo de Recrutamento e Seleção se dará de acordo com as seguintes etapas:



ETAPA 1 - Entrega do Currículo Vitae

O candidato deverá entregar pessoalmente, por e-mail ou via correios, **até a data limite de 10/03/2017.**

LOCAL: SENAC/MS – Rua 26 de Agosto, N 835 – Centro – CEP: 79.002-081, Campo Grande/MS. E-mail: trabalheconosco@ms.senac.br

Identificar no ASSUNTO do e-mail o nome da vaga desejável: **Educador Nível Superior – Comunicação, Artes e/ou Especialização em Fotografia.**

O SENAC/MS se reserva ao direito de realizar as diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações fornecidas pelos candidatos.

ETAPA 2 - Análise curricular

Nessa etapa objetiva-se verificar se os currículos recebidos atendem aos pré-requisitos exigidos e divulgados:

Os currículos recebidos serão avaliados para verificar a adequação dos candidatos ao perfil mínimo exigido para a vaga, sendo pontuados de acordo com os seguintes aspectos:

- Formação/escolaridade (nota máxima 3,0)
- Experiência (nota máxima 6,0) e
- Qualificações (nota máxima 1,0)
- A nota máxima para esta etapa é 10 (dez)
- O cálculo para a nota do candidato é multiplicado por peso 01 (um).

Pré-Requisitos

- Ensino Superior Completo preferencialmente na área de Comunicação, Artes e/ou Especialização em Fotografia;
- Experiência profissional em fotografia, vídeo e tratamento de imagens;
- Experiência em docência;
- Disponibilidade de trabalho aos sábados, período noturno e viagens;

A etapa da análise curricular habilita os candidatos que atendam aos pré-requisitos, considerando na classificação **os candidatos com maior pontuação**, no ranqueamento de **até 15 (quinze) participantes inscritos, por vaga**.

Como critério de desempate, na eventualidade de mais de um candidato na última colocação da habilitação, com a mesma pontuação geral, será chamado o candidato com maior pontuação no quesito experiência.



Os currículos que não atenderem os critérios acima mencionados serão eliminados do processo de seleção.

2.1 - Contato com os candidatos

Nessa fase far-se-á contato com os candidatos por e-mail, em data a definir, cujos currículos forem selecionados de acordo com os pré-requisitos e escolaridade, convidando-os para o processo seletivo.

ETAPA 3 - Aplicação de Teste Prático (miniaula) e Entrevista Individual Presencial.

Serão convocados, por e-mail, os candidatos aprovados na Etapa 2 do processo seletivo, para a participação na atividade prática e entrevista, em data a definir.

Essa etapa será realizada no mesmo dia, sendo em dois blocos: 3.1) Aplicação de Teste Prático (miniaula) e 3.1.2) Entrevista Individual Presencial.

Cada candidato convocado receberá um tema pertinente à área profissional para a qual se candidatou por e-mail.

Nesta etapa o candidato deverá **apresentar documento de identificação com foto**, para realizar a avaliação.

3.1 – Aplicação de Teste Prático (miniaula)

Objetiva-se com essa fase, avaliar os conhecimentos necessários exigidos para ocupação da vaga.

O teste prático destina-se a verificar no candidato, por meio de uma miniaula, o conhecimento do tema e o domínio de técnicas pedagógicas, informática e multimeios para executá-la.

Critérios de avaliação:

A avaliação vale 4 (quatro) pontos. Serão eliminados do processo aqueles que não atingirem essa pontuação. Não será aceito atraso no horário de chegada para a avaliação, o que também eliminará o candidato.

3.1.2 - Entrevista Individual Presencial

Objetiva-se com essa etapa, possibilitar a investigação das competências mapeadas para o cargo:



- A entrevista individual, baseada por competências, consistirá em questionamentos e investigação sobre vivências e situações relacionadas ao exercício profissional e versará sobre conhecimento técnico, habilidades e comportamentos abrangendo conteúdos relacionados ao perfil/vaga.
- No momento da entrevista, o candidato apresentará ao selecionador:
 - a) Evidências da experiência profissional:
CTPS- Carteira de Trabalho;
E/ou contratos, declarações das relações de trabalho.
 - b) Evidências da escolaridade:
Certificados de formação escolar;
Qualificações e capacitações relevantes para a ocupação;
Registro no Conselho de classe, quando necessário.
- **Estes documentos apresentados serão originais ou cópias autenticadas.**

São critérios de habilitação nesta etapa:

- Apresentar na pontuação das evidências das competências investigadas o domínio entre 1 a 4 (conforme tabela abaixo)
- Comprovar com a documentação a experiência profissional, formação escolar e qualificações, conforme detalhamento no currículo.

Para calcular a nota do candidato aprovado, será usada a seguinte legenda para avaliação das competências:

LEGENDA

0 = Desconhece

1 = Mínimo

2 = Básico

3 = Sólido

4 = Avançado

Esta etapa terá sua pontuação multiplicada pelo peso 02 (dois).

São critérios de eliminação: Não comparecer à entrevista no dia e local agendados, comparecer com atraso, não apresentar os documentos comprobatórios e/ou na avaliação de competências ter em algum dos itens investigados a pontuação 0 (desconhece).



Estas etapas serão realizadas em local, data e horário a serem definidos e comunicados aos candidatos, pelo SENAC/MS.

ETAPA 4 - Classificação dos candidatos

Nessa etapa será elaborada a lista de candidatos aprovados no processo seletivo, observando-se todas as avaliações, contendo ordem de classificação.

O SENAC/MS se reserva o direito de proceder a consulta de antecedentes criminais, em órgãos competentes: Civil Criminal – Fórum e Justiça Federal, que, se evidenciada, levarão à desclassificação do candidato.

ETAPA 5 - Contato com o candidato aprovado

Nessa etapa far-se-á contato com o candidato aprovado, por e-mail, observando-se a ordem de classificação, para que possa providenciar os documentos necessários à sua admissão.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação total serão adotados como critérios para desempate:

- 1.** Maior pontuação na entrevista
- 2.** Maior tempo de experiência

A admissão estará condicionada a realização e aptidão no exame médico admissional, em conformidade com o estabelecido no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e apresentação dos documentos solicitados.

5) CRONOGRAMA DE DATAS

TABELA II

Atividade	Período
Envio/Entrega de Currículo Vitae	Entre: 24/02 a 10/03/2017
Análise Curricular	Entre: 24/02 a 13/03/2017
Aplicação de Teste Prático (miniaula) e Entrevistas	Entre: 16/03 a 24/03/2017

Em todas as etapas, a divulgação do processo ocorrerá no site do Senac MS, no link [Trabalhe Conosco](#).

Existirá a convocação dos candidatos habilitados, para cada etapa, por e-mail. Sendo de
23/02/2017



responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação da habilitação no site, e as orientações por e-mail.

O Senac MS não se responsabilizará por problemas de aspecto técnicos oriundos de atualização de site, acesso a provedores, spam, ou qualquer outra questão desta ordem.

Por justo motivo e mediante prévia informação no site do SENAC/MS: www.ms.senac.br (Trabalhe no SENAC/Processos Seletivos), as realizações das etapas, do presente processo seletivo, poderão ser adiadas, suspensas ou canceladas.

6) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA MINIAULA

A miniaula será pautada em um dos temas descritos abaixo, no ato da convocação via e-mail o candidato será informado sobre o tema escolhido para apresentação.

TEMA 01: Utiliza ferramentas e canais internos de comunicação para a execução das ações de endomarketing, conforme política da organização;

TEMA 02: Oratória: Comunicação e técnicas de apresentação

7) DISPOSIÇÕES GERAIS:

Serão eliminados, deste processo seletivo, independente da fase em que se encontrem os candidatos que:

- Não preencherem os requisitos do cargo;
- Prestar qualquer declaração falsa ou inexata;
- Chegar atrasado ou deixar de comparecer em qualquer fase do processo seletivo;
- Ser parente de funcionários do SESC ou SENAC até o 3º grau (afim ou consanguíneo), com o Presidente ou dos membros efetivos e suplentes, do Conselho de Representantes e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Nacionais e Regionais das Federações, SESC e SENAC, bem como dirigente de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados;
- Compreende-se como parente até o 3º grau: Ascendentes: pais (s), avó (s) e bisavó (s); Descendentes: filho (s), neto (s) e bisneto (s); Colaterais: irmão (s), primos, tios e sobrinhos; Afins: Cônjuge, sogro (s), cunhado (s), avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteado (s).
- Não cumprir todos os procedimentos deste descritivo.



Os atuais empregados do SENAC/MS, que tenham interesse na vaga divulgada, poderão participar do presente processo seletivo, em igualdade de condições, desde que, cumulativamente:

- Atendam os pré-requisitos.
- Tenham na data de divulgação da vaga, no mínimo, 01 (um) ano de emprego no SENAC/MS.
- Não estejam, na data de divulgação da vaga, afastados de suas funções por qualquer tipo de licença.

A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa da admissão. O SENAC/MS reserva-se o direito de efetuar as admissões conforme interesse e necessidade da Instituição, dentro do prazo de validade do processo e respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

O contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Existindo de acordo com a descrição do processo seletivo à contratação (**VIDE características no item II do presente edital**):

- Em caráter experimental, máximo de 90 dias, podendo ser fracionados, ao término do qual não sendo extinto, se converterá automaticamente em prazo indeterminado, ou;
- Por tempo determinado, para atender demanda identificada por um período de tempo;
- Modalidade contratual mensalista (cargos técnicos) ou horista (cargo docente).

A admissão estará condicionada a realização e aptidão no exame médico admissional, em conformidade com o estabelecido no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e apresentação dos documentos solicitados.

8) NORMAS PARA RECURSOS

Os candidatos que desejarem realizar solicitação de recursos referente a qualquer etapa do processo seletivo, poderão fazê-lo seguindo as diretrizes:

- Acessar o site do Senac MS, no link Trabalhe Conosco, imprimir o formulário de Recurso disponível no sitio <http://www.ms.senac.br/site/vagas>;
- Transcrever manuscrito as alegações que imputaram a necessidade do recurso;
- Apresentar impresso e assinado, no prazo de até 48h da data de realização da etapa (análise curricular, avaliação de conhecimentos, teste prático ou entrevista), em



horário comercial, no Departamento Regional ou em uma das unidades do Senac MS:

- a) Departamento Regional: Rua 26 de Agosto, 835 – Centro, Campo Grande/MS;
 - b) Senac Campo Grande: Rua Francisco C. Xavier, 75 – Centro, Campo Grande/MS;
 - c) Senac Eduardo Elias Zahran: Avenida Eduardo Elias Zahran, 529 – Santa Dorothea, Campo Grande/MS;
 - d) Senac Beleza e Moda: Avenida Fernando Correa da Costa, 1830 – Centro, Campo Grande/MS;
 - e) Senac Corumbá: Rua Cuiabá, 1042 – Centro, Corumbá/MS;
 - f) Senac Aquidauana: Rua Joaquim Alves Ribeiro, 372 – Bairro Cidade Nova, Aquidauana/MS.
 - g) Senac Dourados: Rua Dr. Mário M. de Lemos, 240 – Jd. Londrina, Dourados/MS
 - h) Senac Naviraí: Rua Weimar Gonçalves Torres, 862 – Centro, Naviraí/MS
 - i) Senac Três Lagoas: Avenida Antônio Trajano, 216 – Centro, Três Lagoas/MS.
- No título do recurso deverá especificar “Recurso ao Processo Seletivo nº/ano – nome da vaga”, ao qual participou;
 - O SENAC/MS terá até 3 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento do recurso, para apresentar ao candidato devolutiva ao recurso apresentado;
 - A resposta ao recurso será apresentada via e-mail;
 - **Não serão aceitas solicitações de recursos fora do prazo estabelecido, fora do modelo padrão SENAC, por e-mail, bem como documento com rasura e/ou sem assinatura e data.**